INSTITUTO "JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES"

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca – SP
CEP. 14404-014- Fone: (16) 3721-0784 – 99999-5627
CNPJ: 04.169.800/0001-91- Fundada em 27-10-2000
Inscrição Municipal de Franca – 064.609-8
Utilidade Pública Municipal– Lei 7830/2013 DE 19/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARÁ-SP
FLS Nº 123
VISTO

PLANO DE TRABALHO

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar Jerônimo Teodoro Martins – Guará/SP.

2018

Franca/SP

INSTITUTO "JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES"

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca – SP
CEP. 14404-014- Fone: (16) 3721-0784 – 99999-5627
CNPJ: 04.169.800/0001-91- Fundada em 27-10-2000
Inscrição Municipal de Franca – 064.609-8
Utilidade Pública Municipal– Lei 7830/2013 DE 19/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARÁ-SP
FLS Nº 124
VISTO

I – IDENTIFICAÇÃO

Titulo: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar

Local: Guará – São Paulo

Período de Execução: 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração.

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Nome: Instituto José Edison de Paula Marques – IJEPAM

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 2192, Centro – Franca.

CNPJ: 04.169.800/0002-72

Representante legal: Cloves Plácido Barbosa

RG: 14.190.048 **CPF:** 041.481498-32 **Função:** Presidente

Coordenação e Representante Técnica: Gislaine Alves Liporoni Peres

RG: 19.216.449-1 **CPF**: 181.047.018-86

Função: Gestora

III – APRESENTAÇÃO

O Instituto José Edson de Paula Marques – IJEPAM é uma associação civil de interesse público, de duração indeterminada, sem fins lucrativos ou políticos, fundada em 27 de outubro de 2000, com a finalidade de desenvolver ações e serviços nas áreas de assistência social, educação, esporte, cultura e saúde. Para tanto, segue os princípios básicos de instituições iniciáticas, filosóficas, progressistas e evolucionárias, baseados na liberdade, igualdade e fraternidade.

Desde 2013, o IJEPAM realiza o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município de Franca, Estado de São Paulo,

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARÁ-SP
FLS Nº 125
VISTO 4

gerenciando nove Casas Lares, com capacidade para atender até setenta e duas crianças e adolescentes.

Na execução desse trabalho, o IJEPAM segue rigorosamente todas as normativas e orientações técnicas vigentes as quais estabelecem que o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é uma ação da Política de Assistência Social, integrante da proteção social especial de alta complexidade. Consiste em medida protetiva provisória e excepcional, estabelecida no artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – e acolhe crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de exercer a função de cuidado e proteção, medida aplicada por autoridade competente.

Casa Lar configura uma modalidade de serviço de acolhimento ofertada unidade residencial e visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promovendo hábitos e atitudes de autonomia e interação social com as pessoas da comunidade. Outras particularidades da Casa Lar são o reduzido número de crianças e adolescentes acolhidas, no máximo 10 pessoas, e a presença do educador residente, pessoas que reside na casa com os acolhidos, sendo responsável pela organização da rotina da casa. Esse serviço exige ainda a presença de um coordenador e outros profissionais de nível superior e auxiliares de educador residente.

Dessa forma, o IJEPAM , nesses mais de cinco anos de execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Casas Lares prima pela qualidade do trabalho, passando por fiscalização e controle social das instâncias responsáveis por zelar do atendimento, defesa e garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes.

III - ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARÁ-SP
FLS Nº 126
VISTO

O presente Plano de Trabalho tem a finalidade de executar, temporariamente, serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, modalidade Casa Lar, no município de Guará/SP.

Essa proposta surgiu para atender a necessidade do Município de Guará, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de realizar parceria para execução do serviço de acolhimento, através do estabelecimento de Termo de Colaboração entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, conforme Edital 03/2018 publicado pelo Poder Executivo.

Atualmente, o serviço de acolhimento desenvolvido no município de Guará é na modalidade Casa Lar, com capacidade estimada em 10 atendimentos prevendo mais duas vagas para acolhimento emergenciais, totalizando 12 crianças e adolescentes.

Como forma de atender a necessidade do município em firmar parceria com organização da sociedade civil (OSC) para execução do referido serviço, o IJEPAM, realizará trabalho social orientado pelo conjunto de normativas vigentes e pelas demandas da população local, referenciando-se à proteção social especial do órgão gestor municipal da política de assistência social e de forma articulada com demais atores do sistema de garantia de direitos.

É nessa direção que o IJEPAM propõe realizar o trabalho social no serviço de acolhimento institucional - Casa Lar, contando ainda com a experiência e avaliação positiva dos mais de cinco anos de gestão desse serviço socioassistencial.

IV – OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Acolher e garantir os direitos das crianças e adolescentes do município de Guará/SP., afastados do convívio familiar por medida protetiva.

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARÁ-SP
FLS Nº 127
VISTO

4.2 Objetivos Específicos

- ✓ Ofertar atendimento personalizado e individualizado às crianças e adolescentes acolhidos, assegurando o respeito à diversidade e a sua autonomia;
- ✓ Favorecer o restabelecimento, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes acolhidos[1];
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas setoriais;
- ✓ Ofertar atendimento às famílias das crianças e adolescentes acolhidos, em articulação com a rede de atendimento do município, de forma a assegurar a provisoriedade do afastamento do convívio familiar.

V – METAS

Acolher até 12 crianças e adolescentes na Casa Lar "Jerônimo Teodoro Martins".

VI – PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses sob medida protetiva de acolhimento institucional.

VII – METODOLOGIA

Conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e nas demais normativas que estabelecem parâmetros para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes[2], o acolhimento será realizado como medida de proteção provisória e excepcional. Cabe á autoridade judiciária aplicar

[1] Salvo nos casos em que haja determinação judicial em contrário ao contato das crianças e adolescentes com seus familiares.

[2] Dentre elas, as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA nº 1 de 18 de Junho de 2009) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº109 de 11 de Novembro de 2009).

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARÁ-SP
FLS Nº 126
VISTO

medidas de defesa pertinentes frente a situações de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção[3].

Dessa forma, o serviço de acolhimento funciona de forma ininterrupta, garantido por meio de quadro de recursos humanos organizado, de maneira a ofertar proteção, cuidado e atenção às necessidades das crianças e adolescentes acolhidos em período integral.

Para operacionalização do serviço nessa modalidade, o quadro de recursos humanos será constituído por: 01 coordenador adjunto, 01 assistente social, 01 educador social residente[4] e 02 educadores sociais auxiliares .

O acompanhamento de cada criança ou adolescente terá como referência o Plano Individual de Acompanhamento - PIA e ocorrerá de forma articulada com a Equipe de Proteção Social Especial, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e com a rede de serviços setoriais e os atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD do município.

As ações previstas no PIA estão relacionadas a rotinas que atendam às necessidades físicas, psicológicas e sociais das crianças e adolescentes acolhidos, contemplando cuidados de alimentação, saúde, higiene e moradia, acesso à escolarização, à cultura, ao esporte e lazer, à convivência familiar e comunitária, observados os princípios de:

- ✓ Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- ✓ Incompletude institucional[5];

[3] De acordo com o Art. 93 do ECA, em caráter excepcional e de urgência, o acolhimento institucional de criança ou adolescente poderá ser realizado pelo serviço sem prévia determinação da autoridade competente, comunicando-se o fato ao Juiz da Infância e da Juventude no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o acolhimento.

[4] O número de profissionais e carga horária de trabalho em cada uma das funções atenderá a necessidade do serviço.

[5] A execução da política de atendimento pressupõe e requer uma articulação orgânica e permanente com todas as demais políticas sociais e com o sistema de administração de justiça. É o que chamamos de incompletude institucional das ações desenvolvidas no serviço de Acolhimento.

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARÁ-SP
FLS Nº 129
VISTO

- ✓ Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação;
- ✓ Garantia de liberdade de crença e religião;
- ✓ Respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem;
- ✓ Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários.

A equipe interprofissional do serviço terá como atribuições:

- ✓ Definição de regras e rotinas da dinâmica da casa, com participação dos educadores/cuidadores residentes e das crianças e adolescentes atendidos, quando possível;
- ✓ Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- ✓ Apoio na seleção, formação e acompanhamento dos educadores sociais;
- ✓ Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD sobre as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- ✓ Sistematização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- ✓ Elaboração, encaminhamento e discussão, com a autoridade judiciária e Ministério Público, de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente;
- ✓ Desenvolvimento do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
- ✓ E preparação da criança/adolescente para o desligamento com a participação do educador residente.

Os cuidados básicos com alimentação, higiene, organização do ambiente, rotina doméstica, espaço residencial, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros requeridos no cotidiano, auxílio às crianças e adolescentes para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade,

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARÁ-SP
FLS Nº 130
VISTO

serão ações sob responsabilidade dos educadores/cuidadores residentes, com orientação/supervisão da equipe técnica de referência.

A coordenação do trabalho será de responsabilidade de um profissional, com formação superior e experiência na área da infância e juventude, sendo este subordinado à gestora do IJEPAM.

Caberá a estes profissionais a gestão e a definição de diretrizes para execução do serviço. Assumirão também a responsabilidade de seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos, bem como, a articulação com a rede de serviços e com o SGD.

Serão sistematizadas reuniões periódicas de equipe que consistirá em espaço de formação continuada, discussão da metodologia de trabalho, construção de consensos e troca de informações.

A partir da entrada da criança e adolescente ao serviço inicia-se o acompanhamento através da escuta de suas necessidades, atendimento e encaminhamento das demandas identificadas, sejam de ordem material, social, educacional, saúde e psicológica. Neste processo, serão observados os princípios éticos e o respeito à individualidade de cada acolhido. Alguns atendimentos serão disponibilizados pelo próprio serviço e outros, viabilizados por meio da rede de serviços sendo de vital importância a articulação para que se efetive.

A instituição utilizará da rede do SUS.

Será viabilizado a educação infantil, o ensino fundamental, médio e a profissionalização, a cultura e o lazer, através da inserção dos acolhidos nas atividades da comunidade local. Serão ofertadas quatro refeições diárias, cujo cardápio será elaborado com a participação dos adolescentes e educador/residente. Alguns itens básicos que compõe a alimentação, materiais de higiene e limpeza, cama mesa e banho, são comprados para todas as unidades de maneira padrão.

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARÁ-SP
FLS Nº 131
VISTO

A manipulação, o preparo e a estocagem dos alimentos são realizados em local apropriado e em observância às condições de higiene, temperatura, ventilação, segurança, iluminação e organização.

As informações relativas ao atendimento serão registradas em uma ficha técnica que subsidiará o PIA. Serão elaborados relatórios técnicos, periodicamente, de cada caso que serão remetidos à Vara da Infância e da Juventude e demais órgãos envolvidos.

A reintegração familiar será trabalhada por meio de visitas domiciliares, formação de grupos interativos, estudo psicossocial e encaminhamentos da família de origem para serviços e programas da comunidade. O acompanhamento destas visa a provisoriedade do afastamento do convívio familiar.

Caberá ao município:

- ✓ Nomear equipe ou técnico de referência (psicólogo e/ou assistente social) que farão o trabalho de acompanhamento sistemático da família de origem/extensa e a articulação com a equipe de referência do serviço.
- ✓ Realizar a consulta de vagas anterior à indicação do acolhimento Institucional a fim de determinar um fluxo para o encaminhamento.
- ✓ Repassar recursos financeiros, móveis, imóveis e de consumo necessários à manutenção do serviço de acolhimento – Casa Lar.

A execução deste trabalho requer a disponibilidade de um automóvel para deslocamento periódico da equipe técnica para o exercício de suas funções na realização dos acompanhamentos sistemáticos, bem como o investimento em computadores e periféricos.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS Nº 132
VISTO
GUARÁ-SP

VIII – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do serviço serão realizados pela coordenação, com participação da equipe técnica e demais profissionais envolvidos na sua operacionalização, a partir de indicadores como:

- ✓ Número de crianças e adolescentes atendidos;
- ✓ Número de crianças e adolescentes que retornaram às suas famílias de origem (nuclear ou extensa);
- ✓ Número de crianças e adolescentes encaminhados para família substituta ou em processo de adoção;
- ✓ Número de encaminhamentos e inserções efetivadas de crianças, adolescentes e famílias nos serviços das políticas setoriais;
- ✓ Período médio de acolhimento no serviço;
- ✓ Número de crianças e adolescentes com vínculos familiares reestabelecidos e fortalecidos.
- ✓ Número de crianças e adolescentes autônomos com capacidade de construção de projetos de vida.

Para tanto, serão utilizadas instrumentos como reuniões de equipe, relatórios quanti-qualitativos, registros técnicos e relatos das crianças, adolescentes, educadores/cuidadores e famílias.

O monitoramento e avaliação se realizarão ainda por meio da supervisão técnica da Secretaria Municipal de Ação Social através de visitas e reuniões técnicas ao Serviço e acompanhamento dos relatórios semestrais. Também será realizado pelo Ministério Público e outros órgãos do SGD, por meio de visitas ao serviço, contatos diretos ou indiretos com usuários e funcionários, dentre outros.

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Anexo I

INSTITUTO "JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES"

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca – SP
CEP. 14404-014- Fone: (16) 3721-0784 – 99999-5627
CNPJ: 04.169.800/0001-91- Fundada em 27-10-2000
Inscrição Municipal de Franca – 064.609-8
Utilidade Pública Municipal– Lei 7830/2013 DE 19/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS Nº 132
VISTO
GUARÁ-SP

X – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FINANCEIRO DO PLANO DE TRABALHO

Anexo II

X – RECEITAS

Anexo III

ANEXO I

IX - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
ATIVIDADE	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
ATIVIDADES RELATIVAS AOS ACOLHIDOS												
Atividades de lazer, esporte e Cultura	x	x										X
Eventos Comemorativos (carnaval, festa julina, dia das crianças, natal e ano novo	X	x										X
Assembleias com acolhidos	X	X										X
Atendimentos na rede de serviço local	x	x										X
Intervenções da equipe técnica junto aos acolhidos	x	x										X

INSTITUTO "JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES"

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca – SP
CEP. 14404-014- Fone: (16) 3721-0784 – 99999-5627
CNPJ: 04.169.800/0001-91- Fundada em 27-10-2000
Inscrição Municipal de Franca – 064.609-8
Utilidade Pública Municipal– Lei 7830/2013 DE 19/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARA-SP
FLS Nº 134
VISTO

ATIVIDADES COM AS FAMILIAS DOS ACOLHIDOS												
Atendimentos Psicossociais	x	x										X
Visitas Domiciliares	x	x										X
Orientações e Encaminhamentos	x	x										X
Visitas Monitoradas	x	x										X
ATIVIDADES DIRECIONADAS A EQUIPE DE TRABALHO												
Supervisão educadores/cuidadores	x	x										X
Supervisão equipe técnica	x	x										X
Contato com rede de serviços e rede socioassistencial	x	x										X
Formação Continuada	x	x										X

INSTITUTO "JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES"

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca – SP
CEP. 14404-014- Fone: (16) 3721-0784 – 99999-5627
CNPJ: 04.169.800/0001-91- Fundada em 27-10-2000
Inscrição Municipal de Franca – 064.609-8
Utilidade Pública Municipal– Lei 7830/2013 DE 19/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARÁ-SP
FLS Nº 135
VISTO

ANEXO II
CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO – 90 Dias
RECURSOS HUMANOS - Trabalhadores permanentes

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL (90 dias)
1	Coordenador	44h	R$ 3.424,62	**R$ 10.273,86**
1	Educadores Social Residente	6 dias x 2 dias	R$ 3.721,76	**R$ 11.165,28**
1	Educador Social Auxiliar (25% Auxílio Moradia)	44h	R$ 2.013,99	**R$ 6.041,97**
1	Educador Social Auxiliar	44h	R$ 1.659,25	**R$ 4.977,75**
1	Assistente Social	20h	R$ 2.397,25	**R$ 7.191,75**
1	Auxiliar Administrativo	44h	R$ 2.766,26	**R$ 8.298,78**
1	Gestor	40 h	R$ 4.001,45	**R$ 12.004,35**
TOTAL			R$ 19.984,58	**R$ 59.953,74**

SERVIÇO DE TERCEIROS - Temporários

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DE REFERÊNCIA	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL (90 dias)
01	Supervisão equipe técnica	8h/mês	R$ 250,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
01	Locação de transporte coletivo para passeios trimestrais			600,00	R$ 600,00
01	Manutenção e reparos			700,00	R$ 2.100,00
01	Serviço de telefonia e Internet			R$ 350,00	R$ 1.050,00
TOTAL					**R$5. 250,00**

INSTITUTO "JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES"

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca – SP
CEP. 14404-014- Fone: (16) 3721-0784 – 99999-5627
CNPJ: 04.169.800/0001-91- Fundada em 27-10-2000
Inscrição Municipal de Franca – 064.609-8
Utilidade Pública Municipal– Lei 7830/2013 DE 19/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS Nº 136
VISTO
GUARÁ-SP

MATERIAL DIDÁTICO , FESTIVIDADES E DE SEGURANÇA

DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Material escolar	R$ 317,00	R$ 950,00
Brinquedoteca (prateleiras e mesas plásticas, tapetes de EVA, brinquedos diversos, jogos)	R$ 1.928,00	R$ 1.928,00
Festividades	R$ 200,00	R$ 600,00
EPI (luvas, botas e avental	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL		**R$ 3.678,00**

CAMA MESA E BANHO

DESPESAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (90 dias)
Jogos de cama (Solteiro)	24	150,00	R$ 3.600,00
Toalhas de Banho e rosto	24	70,00	R$ 1.680,00
Travesseiros	24	40,00	R$ 960,00
Toalhas de Mesa	6	100,00	R$ 600,00
Panos de Prato	10	15,00	R$ 150,00
TOTAL			**R$ 6.990,00**

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS

DESPESAS QUANTIDADE	VALOR Unitário	VALOR TOTOAL (90 dias)
Reposição de pratos, talheres, copos, xícaras e outros -	R$ 200,00	R$ 500,00
Jogo de panelas	R$ 600,00	R$ 600,00
Panela de Pressão	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL		**R$ 1.400,00**

INSTITUTO "JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES"

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca – SP
CEP. 14404-014- Fone: (16) 3721-0784 – 99999-5627
CNPJ: 04.169.800/0001-91- Fundada em 27-10-2000
Inscrição Municipal de Franca – 064.609-8
Utilidade Pública Municipal– Lei 7830/2013 DE 19/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARÁ-SP
FLS Nº 137
VISTO

Mobiliário

ITENS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
02 Beliches	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
03 Camas Solteiro	R$ 380,00	R$ 1.140,00
02 Berços	R$ 300,00	R$ 600,00
10 Colchões de solteiro	R$ 264,99	R$ 2.649,90
02 Colchões de Berço	R$ 140,00	R$ 280,00
01 jogo de sofá de 2 e 3 lugares	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
02 mesas infantis com 04 cadeiras cada	R$ 599,00	R$ 1.198,00
01 armários de aço 2 portas	R$ 758,00	R$ 758,00
01 mesa redonda de reunião 6 lugares	R$ 1.450.00	R$ 1.450,00
01 carrinho de bebê	R$ 499,00	R$ 499,00
02 guarda roupas 4 portas	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 17.774,90**

ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

ITENS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
01 Espremedor de frutas	R$ 125.49	R$ 125,49
01 Liquidificador	R$ 262,49	R$ 262,49
01 Micro system	R$ 459,00	R$ 459,00
01 aparelho DVD	R$ 157,00	R$ 157,00
03 Ventiladores de Teto	R$ 200,00	R$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARA-SP
FLS Nº 138
VISTO

01 note book	R$ 1.462,00	R$ 1.462,00
01 impressora	R$ 229,00	R$ 229,00
01 Data Show	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
01 Aparelho de Telefone Celular	R$ 250,00	R$ 250,00
01 Aparelho de telefone Fixo	R$ 245,00	R$ 245,00
TOTAL		**R$ 5.789,98**

VESTUÁRIO

ITENS	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Roupas e Sapatos	800,00	R$ 2.400,00
TOTAL		**R$ 2.400,00**

DESPESAS COM LOCOMOÇÃO EQUIPE GESTORA

ITENS	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Combustível		R$ 1.563,38
TOTAL		**R$ 1.563,38**

MATERIAL FARMACOLÓGICO E EXAMES

ITENS QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
Despesa com medicação *		R$ 1.700,00
Exames Laboratoriais		R$ 600,00
Serviço Odontológicos **		R$ 900,00
		R$ 3.200,00

INSTITUTO "JOSÉ EDISON DE PAULA MARQUES"

Rua: Antônio Brasilino dos Santos, 2861 - Franca – SP
CEP. 14404-014- Fone: (16) 3721-0784 – 99999-5627
CNPJ: 04.169.800/0001-91- Fundada em 27-10-2000
Inscrição Municipal de Franca – 064.609-8
Utilidade Pública Municipal– Lei 7830/2013 DE 19/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL - GUARÁ-SP
FLS Nº 139
VISTO

*A medicação será adquirida junto a rede pública. O recurso previsto para material farmacológico será para medicações não disponível.

**Serviços não disponíveis na rede pública.

ANEXO III - RECEITAS

ORIGEM	MENSAL R$	ANUAL R$
Cofinanciamento Municipal	R$ 36.000,00	R$ 108.000,00
Despesas	R$ 36.000,00	R$ 108.000,00
TOTAL		**R$ 108.000,00**

Franca/SP, 07 de dezembro de 2018

Gislaine Alves Liporoni Peres
Gestora IJEPAM

Cloves Plácido Barbosa
Presidente IJEPAM